

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017.

Às onze horas do dia trinta e um do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria de Nº 008/2017 no dia 10 de Janeiro de 2017, objetivando o recebimento, análise e julgamento das propostas referente ao Processo Administrativo nº. 003/2017 e Procedimento nº. 002/2017 na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. O tipo de licitação sera do menor preço com regime de empreitada global. Os recursos provenientes do RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO, conforme especificações do Anexo I desta Tomada de Preços. os senhores: Leandro Pereira Rodriguez, Presidente - substituto, Elizangela Leal da Silva Gomes, Secretária e Maria de Lourdes Leal Silva, Membro, foram instalados os trabalhos presididos pelo Presidente substituto e por último determinou o senhor Presidente substituto, que fosse procedida à chamada dos licitantes que compareceram ao presente certame, em face dos avisos realizados pela comissão Permanente de Licitação no Mural da Prefeitura, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação "Jornal o Dia", Diário dos Municípios e Site do TCE- PI, conforme exigido pela Lei de Licitações, regente a nível nacional, nos termos do Artigo 21, I e II, o seguinte licitante: 1º. M & N CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 13.384.700/0001-79, localizada na Avenida Costa e Silva, 01, Sala A, Centro – Passagem Franca – PI, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Francisco da Silva Oliveira portador do CPF nº. 394.702.373-15. que se fez presente, devidamente Munido com seu respectivo envelopes. Aberto primeiramente o envelope do licitante contendo os documentos de habilitação, foi constatados que o licitante apresentou todos os documentos exigidos pelo instrumento editalício, motivo no qual o Presidente da CPL o declarou habilitado. Em face disso, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços apresentada para o item especificado no Anexo I, parte integrante da TOMADA DE PREÇOS Nº

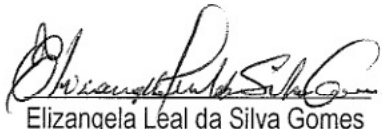
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

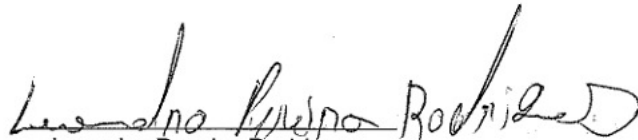
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

002/2017, que se levando em consideração o menor preço Global e por apresentar preço compatíveis com os pesquisados no mercado, foi declarada vencedora pela Comissão Permanente de Licitação a empresa M & N CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 13.384.700/0001-79, localizada na Avenida Costa e Silva, 01, Sala A, Centro – Passagem Franca – PI no valor de R\$ 173,160,00 (CENTO E SETENTA E TRES MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) e por apresentar o menor preço global, e por ter sido este o critério de julgamento. Nada mais havendo para julgar, o Sr Presidente da CPL encerrou a presente reunião, comunicou a todos os presentes, determinando ao Secretário a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, eu, Elizangela Leal da Silva Gomes – lavrei a presente ata que, posteriormente lida e verificada o termo segue assinada por mim, demais membros da Comissão Permanente de Licitação, Licitantes, presente e Testemunhas.

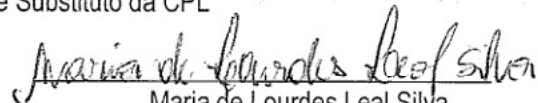


Elizangela Leal da Silva Gomes

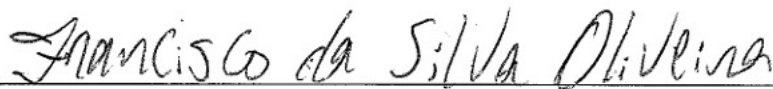
Secretaria da Cpl



Leandro Pereira Rodriguez
Presidente Substituto da CPL



Maria de Lourdes Leal Silva
Membro da CPL



1º. M & N CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 13.384.700/0001-79, localizada na Avenida Costa e Silva, 01, Sala A, Centro – Passagem Franca – PI, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Francisco da Silva Oliveira portador do CPF nº. 394.702.373-15



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:
prefmolhodagua@hotmail.com


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

Ord.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO GLOBAL EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
01	N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ Nº 13.384.700/0001-79 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.484.548-6	R\$ 173.160,00	R\$ 173.160,00

Sala da Comissão Permanente de Licitação em 01 de Fevereiro de 2017.


Ligia Vasconcelos Leal
Presidente CPL


Elizangela Leal da Silva Gomes
Secretário


Maria de Lourdes Leal Silva
Membro



prefmolhodagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LAUDO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Laudo de julgamento referente a licitação com objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ** da Comissão Permanente de Licitação. Com abertura no dia 31 de Janeiro de 2017 às 11:00 (onze horas), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença de todos os membros: Ligia Vasconcelos Leal, Elizangela Leal da Silva Gomes e Maria de Lourdes Leal Silva, sob a Presidência da primeira, para realização da abertura do certame apresentação dos envelopes de habilitação e propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, com aviso do dia 13 de Janeiro de 2017.

I – DA LICITAÇÃO:

Na hora e data marcada para realização da licitação, compareceu a empresa:

N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ Nº 13.384.700/0001-79 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.484.548-6

Aberto o envelope de habilitação observou-se que não havia falhas documentais motivo pelo qual a firma foi considerada habilitada a participar da fase de classificação.

II – DA PUBLICIDADE:

Os avisos realizados pela comissão Permanente de Licitação no Mural da Prefeitura, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação "Diário do Povo", Diário dos Municípios e Site do TCE- PI, conforme exigido pela Lei de Licitações, regente a nível nacional, nos termos do Artigo 21, I e II.

III - DA HABILITAÇÃO:

Aberto primeiramente o envelope do licitante contendo os documentos de habilitação, foi constatado que o licitante apresentou todos os documentos exigidos pelo instrumento editalício, motivo no qual o Presidente da CPL o declarou habilitado.

IV - DAS PROPOSTAS:

O licitante apresentou proposta que satisfaz as exigências da TOMADA DE PREÇOS e seu exame minucioso e posterior comparação, da mesma, chegou-se à conclusão que a Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ deverá realizar a contratação para realizações dos serviços com a Empresa: N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 13.384.700/0001-79 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.484.548-6 no valor de R\$ 173.160,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS), foi obedecido de acordo o que preceitua o EDITAL, sendo o mais vantajoso para administração.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

prefmolhodagua@hotmail.com

III - DAS CONCLUSÕES:

Face ao exposto, a Comissão sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, a homologação da presente licitação, em favor da empresa: N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 13.384.700/0001-79 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.484.548-6 no valor de R\$ 173.160,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 01 de Fevereiro de 2017.

Ligia Vasconcelos Leal
Presidente CPL

Elizangela Leal da Silva Gomes
Secretário

Maria de Lourdes Leal Silva
Membro



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:
prefmolhodagua@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS RELATIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - Piauí vem, por meio deste, apresentar a Vossa Excelência o relatório no que trata à análise da proposta apresentada ao TOMADA DE PREÇOS nº002/2017 com abertura do dia 31 de Janeiro de 2017.

I - OBJETO:

O objeto da presente licitação é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

II - DA DIVULGAÇÃO:

As instruções foram afixadas no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal, em lugar visível e de fácil acesso ao público, Publicado no Diário dos Municípios, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura, Jornal de Grande Circulação "Diário do Povo" e no site, www.tce.pi.gov.br.

III – DA HABILITAÇÃO:

Na hora e data marcada para realização da licitação, compareceu a empresa:

N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ Nº 13.384.700/0001-79 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.484.548-6

Aberto o envelope de habilitação observou se que não havia falhas documentais motivo pelo qual a firma foi considerada habilitada a participar da fase de classificação, representada pelo seu proprietário o Sr. Francisco da Silva Oliveira portador do RG nº. 975013 e CPF nº. 394.702.373-15. Devidamente habilitadas, na forma da Legislação vigente fato este constatado com abertura do envelope contendo a documentação de pessoa jurídica.

IV - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Sendo aberto o envelope da proposta, feitos às conferências de praxe apresentadas aos presentes e lida de maneira que todos não viessem alegar o princípio da transparência e assim tomassem conhecimento do seu conteúdo e, ao final, a comissão constatou o seguinte resultado: N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 13.384.700/0001-79 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.484.548-6 no valor de R\$ 173.160,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESENTA REAIS), em primeiro lugar que se destacou por oferecer menor preço global conveniente às possibilidades da Administração.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

prefmolhodagua@hotmail.com

V - O PARECER DA COMISSÃO:

Diante do exposto acima, e considerando que todas as condições da TOMADA DE PREÇOS foram obedecidas, sugerimos que seja adjudicada a CONTRATAÇÃO da Empresa: N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 13.384.700/0001-79 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.484.548-6, Valor da Proposta R\$ 173.160,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESENTA REAIS), que apresentou o menor preço global e classificou em primeiro lugar neste processo, até o presente nada que transgrida a lei. Desta maneira, acrescenta a presente Comissão de Licitação, desta Prefeitura Municipal, que em face da celeridade dos Processos de Licitações, que sempre visam atender ao interesse coletivo do Público que dele circunvizinham, bem como, preocupado com a qualidade dos serviços, e considerando as normas pertinentes da Lei 8.666/93 no art. 38, que norteia os Processos de Licitações. Por fim optamos como sugestão, que realize o contrato, tal qual em andamento, com a pessoa jurídica que apresenta notório conhecimento e suporte do ramo em tela.

Sem mais para o momento, este é o relatório.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 01 de Fevereiro de 2017.

Ligia Vasconcelos Leal
Presidente CPL

Elizangela Leal da Silva Gomes
Secretário

Maria de Lourdes Leal Silva
Membro



prefmolhodagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006


CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

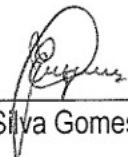
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

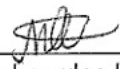
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI) através de sua Comissão Permanente de Licitação declara para que possa ser conhecido, pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados e para homologação do Prefeito Municipal, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao processo licitatório, realizado em 31 de Janeiro de 2017, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS com procedimento n°. 002/2017 e processo administrativo n°. 003/2017, com objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. ao qual compareceu a empresa: **1º. N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Avenida Costa e Silva, n°. 01 - Sala A - Bairro Centro - Passagem Franca - PI, inscrito no **CNPJ sob n° 13.384.700/0001-79 e Inscrição Estadual n°. 19.484.548-6**, através do seu proprietário o Sr. Francisco da Silva Oliveira portador do RG n°. 975013 e CPF n°. 394.702.373-15 e atendeu os requisitos do ato editalício e, portanto a empresa apresentou vantagens para Administração Pública, sendo **N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Avenida Costa e Silva, n°. 01 - Sala A - Bairro Centro - Passagem Franca - PI, inscrito no **CNPJ sob n° 13.384.700/0001-79 e Inscrição Estadual n°. 19.484.548-6**, através do seu proprietário o Sr. Francisco da Silva Oliveira portador do RG n°. 975013 e CPF n°. 394.702.373-15 **Valor Total da Proposta R\$ 173.160,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESENTA REAIS)**, considerada satisfeita, que até o momento não se caracterizou nenhum prejuízo ao erário Público, que consta em ata e Laudo de Julgamento, sendo o pagamento forma parcial através das medições para liberação das parcelas. Portanto este resultado é o que representa o maior êxito para Administração Pública, conforme critério estabelecido na peça inicial MENOR PREÇO GLOBAL, tudo devidamente comprovado através do processo de licitação, estando, pois, o respectivo procedimento concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 01 de Fevereiro de 2017.


Ligia Vasconcelos Leal
Presidente CPL


Elizangela Leal da Silva Gomes
Secretário


Maria de Lourdes Leal Silva
Membro



prefmolhodagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

PARA: **Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**

Senhor Assessor Jurídico,

MEMO de T. P. Nº ____/2017

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 01 de Fevereiro de 2017.

Em cumprimento ao Parágrafo Único do artigo 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho, depois de elaborar, aviso e edital, sobre a modalidade Tomada de Preços, e tendo achado em conforme os procedimentos editalício, a Comissão decidiu solicitar da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, que se digne em examinar minuciosamente documentação no todo concernente à Tomada de Preços de nº 002/2017, Sessão Pública datada para dia 31 de Janeiro de 2017 às 11:00h, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. Para posterior Homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração.

Atenciosamente,

Ligia Vasconcelos Leal
Presidente da C.P.L.

CIENTE

____/____/____.

Fabiano Pereira da Silva
OAB 6115
Assessor Jurídico do Município



prefmolhodagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

REF. PROC. LICITATÓRIO Nº 002/2017

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Senhor Presidente.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2017, onde apenas uma empresa retirou o Edital, em que pese toda a publicidade realizada através de divulgação do aviso afixada no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal, em lugar visível e de fácil acesso ao público, Publicado no Diário dos Municípios, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura e Jornal de Grande Circulação "Diário do Povo" e no site, www.tce.pi.gov.br, sendo que essa empresa apresentou os envelopes de habilitação e propostas e foi regularmente habilitada, e procedida a abertura do envelope de proposta foi declarada vencedora a empresa **N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Avenida Costa e Silva, nº. 01 - Sala A - Bairro Centro - Passagem Franca - PI, inscrito no **CNPJ sob nº 13.384.700/0001-79 e Inscrição Estadual nº. 19.484.548-6**, através do seu procurador o Sr. Francisco da Silva Oliveira portador do RG nº. 975013 e CPF nº. 394.702.373-15, Valor da Proposta R\$ 173.160,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESENTA REAIS).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação de edital, nos termos da Lei de Licitações e, em que pese ter participado do certame apenas uma empresa, por se tratar de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, onde há maior publicidade, como pelo fato de que o serviço a ser contratado é essencial e indispensável e, por fim, a homologação é a medida que se impõe.

Há ainda que se consignar que a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e todos os atos realizados, observando-se a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação e adjudicação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 02 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

Assessor Jurídico

Fabiano Pereira da Silva

OAB 6115



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:
prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, de nº 002/2017, datada em 13 de Janeiro de 2017 e sessão pública realizada no dia 31 de Janeiro de 2017 às 11:00 (onze horas), processada com a finalidade de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado da referida TOMADA DE PREÇOS, 002/2017 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: 1º. **N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Avenida Costa e Silva, nº. 01 - Sala A - Bairro Centro - Passagem Franca - PI, inscrito no **CNPJ sob nº 13.384.700/0001-79 e Inscrição Estadual nº. 19.484.548-6**, através do seu procurador o Sr. Francisco da Silva Oliveira portador do RG nº. 975013 e CPF nº. 394.702.373-15, Valor Total da Proposta R\$ 173.160,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESENTA REAIS).

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 02 de Fevereiro de 2017.



Dr. Antônio Francisco dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

prefmolhodagua@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste convocar a empresa **N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 13.384.700/0001-79 e Inscrição Estadual nº. 19.484.548-6**, endereço a Avenida Costa e Silva, nº. 01 - Sala A - Bairro Centro - Passagem Franca - PI, representado por seu proprietário o Sr. Francisco da Silva Oliveira, RG nº. 975013 e CPF nº. 394.702.373-15, vencedora do certame 002/2017, a comparecer no prédio da referida prefeitura dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, para que possa ser, então, formalizada a negociação entre as partes.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, 03 de Fevereiro de 2017.

Elizangela Leal da Silva Gomes
Secretário

Ligia Vasconcelos Leal
Presidente CPL

Maria de Lourdes Leal Silva
Membro



prefmolhodagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 003/2017

PROCEDIMENTO N.º 002/2017

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 13.384.700/0001-79, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 01.612.595/0001-07, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº. 659 - Centro, na cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Francisco dos Santos portador do CPF nº. 340.950.043-04**, Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 13.384.700/0001-79**, localizada na Avenida Costa e Silva, nº. 01 - Sala A - Centro - Passagem Franca - PI, neste ato representado pelo seu procurador o **Sr. Francisco da Silva Oliveira portador do CPF nº. 394.702.373-15**, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de licitação na modalidade tomada de preços nº. 002/2017, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
- 1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

- 2.1 A **CONTRATADA** executará a obra objeto do presente Contrato, pelo valor de **R\$: 173.160,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)**.
- 2.2 O preço proposto indicado no anexo I, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços.



prefmolhodaqua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS:

- 3.1 Os recursos provenientes do Recurso próprios da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 4.1 Os serviços terão a forma do tipo **Menor Preço**, sob o regime de empreitada global (Art. 6, inciso VIII, alínea a, c/c art. 45, § 1º inciso I), **reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21/19/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei nº 11.488 de 15/19/2007 e a Instrução Normativa n.º 02/2010 - SLTI/MPOG;**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

- 5.1 O prazo de vigência do contrato será de **01 (um) ano**, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município;
- 5.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

- 6.1 O prazo máximo de execução dos serviços objeto do presente Contrato é de **01 (um) ano**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos do **Art. 57 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações;
- 6.2 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;
- 6.3 Depois de comunicada, a **CONTRATADA**, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar as obras, do objeto do Contrato.
- 6.4 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **CONTRATANTE**, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:

- 7.1 O pagamento será efetuado de acordo com a realização dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos serviços;
- 7.1.1 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal e contribuições Previdenciárias da mão de obra envolvida na execução dos serviços (GRSS).
- 7.1.2 O preço do Contrato é irrevogável, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.
- 7.2 **Serviços Extras:**
- a) Os serviços extras porventura existentes serão pagos na proporção que forem sendo executados, cujos preços unitários serão iguais aos preços da proposta da firma vencedora;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:

prefmolhodagua@hotmail.com

b) Caso haja serviços extras não previstos na proposta vencedora, estes serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 8.1 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE** especialmente designado;
- 8.2 O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 9.1 A fiscalização receberá os serviços após a constatação de que a obra está de acordo com o Contratado:
- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93
- 9.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 10.1 Compete à **CONTRATANTE**:
- a) proceder as vistorias técnicas e de realizações dos serviços;
- b) efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da realização dos serviços;
- c) prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- 10.2 Compete à **CONTRATADA**:
- a) cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;
- b) disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas;
- c) prover os custos totais da execução dos serviços, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;
- d) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;
- e) responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea "g" acima, durante toda a execução dos serviços e/ou serviços do objeto deste contrato.



prefmolhodaagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA–DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

- l) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93;
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Rescisão;
 - d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS:

12.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33% por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20%(vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) atraso no início dos serviços;
- b) quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
- c) atraso na conclusão dos serviços.

12.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

12.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- b) Ordem escrita da **CONTRATANTE**, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 À **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma **CONTRATADA** inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das conseqüências Contratuais e as previstas em Lei.

13.2 Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação as especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;



prefmolhodagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

- b) O atraso injustificado em iniciar a obra;
 - c) A paralisação dos serviços por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - d) A cessão ou transferência dos serviços Contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
 - e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Sétima do presente Termo;
 - f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
 - g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela **CONTRATANTE** para acompanhar a execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- 13.3 Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO:

- 14.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer, subordina-se à Lei 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1 A **CONTRATADA** é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução dos serviços;
- 15.2 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da **CONTRATADA**, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação, má conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;
- 15.3 Ficarão a cargo da **CONTRATADA** todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços;
- 15.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da **CONTRATADA** para pactuar com a **CONTRATANTE**, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;
- 15.5 A **CONTRATADA** manterá, obrigatoriamente em toda a **EXECUÇÃO DO CONTRATO**, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;
- 15.6 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;
- 15.7 A **CONTRATANTE** fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.



prefmolhodagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

16.1 Os preços permanecerão válidos por um período de um ano. Após este prazo serão reajustados, aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$$

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I₀" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta.

Coluna 06 - INCC – Índice Nacional de Custos da Construção – Código AO160868

16.2 O valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

$I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Água Branca - PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ/PI, 03 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco da Silva Oliveira

N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME -

CNPJ nº 13.384.700/0001-79,

Sr. Francisco da Silva Oliveira

CPF nº. 394.702.373-15

CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

prefmolhodagua@hotmail.com

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF



prefmolhodagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N.º 003/2017

PROCEDIMENTO N.º 002/2017

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE EMPREITADA da T. P. N.º. 002/2017, que fazem por um lado o de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o n.º 01.612.595/0001-07, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, n.º. 659 - Centro, na cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Francisco dos Santos**, CPF n.º. 340.950.043-04, Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ N.º 13.384.700/0001-79**, localizada na Avenida Costa e Silva, n.º. 01 - Sala A - Centro - Passagem Franca - PI, neste ato representado pelo seu procurador o **Sr. Francisco da Silva Oliveira portador do CPF n.º. 394.702.373-15**, aqui denominada de **CONTRATADA** ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Tomada de Preços no. 002/2017, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
- 1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

- 2.3 A **CONTRATADA** executará a obra objeto do presente Contrato, pelo valor de **R\$ 173.160,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)**.
- 2.4 O preço proposto indicado no anexo I, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS:

- 3.1 Os recursos provenientes do Recurso próprios da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.



prefmolhodaqua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

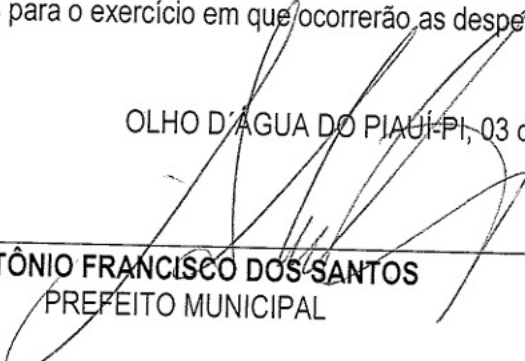
4.1 Os serviços terão a forma do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada global (Art. 6, inciso VIII, alínea a, c/c art. 45, § 1º inciso I), reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21/19/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores, e Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e Lei n.º 11.488 de 15/19/2007 e a Instrução Normativa n.º 02/2010 - SLTI/MPOG;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

5.3 O prazo de vigência do contrato será de **01 (um) ano**, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município;

5.4 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 03 de Fevereiro de 2017.



ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:



N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ N.º 13.384.700/0001-79,

Sr. Francisco da Silva Oliveira

CPF n.º 394.702.373-15

Contratada



prefmolhodaqua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2017

PROCEDIMENTO Nº. 002/2017

LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI.

TELEFONE: 86 – 3294-0006

CONTRATADA:

N & M CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 13.384.700/0001-79,

ENDEREÇO: LOCALIZADA NA AVENIDA COSTA E SILVA, 01, SALA A, CENTRO – PASSAGEM FRANCA – PI.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR:

O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SERÁ R\$ 159,290,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME COMPROVAÇÃO DA EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

02 DE FEVEREIRO DE 2017

DATA DA ADJUDICAÇÃO:

01 DE FEVEREIRO DE 2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

03 DE FEVEREIRO DE 2017

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)

N & M CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 13.384.700/0001-79. (CONTRATADO)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:
 prefeitura.odaqua@netmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2017
 PROCEDIMENTO Nº. 002/2017
 LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2008 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

CONTRATANTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.
 CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.
 TELEFONE: 86 - 3294-0006

CONTRATADA:
 M & N CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ: 13.384.700/0001-79
 ENDEREÇO: LOCALIZADA NA AVENIDA COSTA E SILVA, 01, SALA A, CENTRO - PASSAGEM FRANCA - PI

OBJETO:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

FONTE DE RECURSOS:
 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR:
 O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SERÁ R\$ 173.150,00 (CENTO E SETENTA E TRES MIL E CENTO E SEXTENTA REAIS).

PAGAMENTO:
 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME COMPROVAÇÃO DA EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:
 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DATA DA ADJUDICAÇÃO:
 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
 03 DE FEVEREIRO DE 2017

SIGNATÁRIOS:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)
 M & N CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 13.384.700/0001-79. (CONTRATADO)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:
 prefeitura.odaqua@netmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017
 PROCEDIMENTO Nº. 003/2017
 LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2008 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

CONTRATANTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.
 CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.
 TELEFONE: 86 - 3294-0006

CONTRATADA:
 CANTEIRO - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ Nº 17.389.308/0001-54,
 ENDEREÇO: AVENIDA PADRE NONATO, 630 - CENTRO - DEMERVAL LOBÃO - PI
 TELEFONE: (86) 3227-1166

OBJETO:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

FONTE DE RECURSOS:
 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR:
 O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SERÁ R\$ 143.046,78 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

PAGAMENTO:
 DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES REALIZADA PELA ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:
 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DATA DA ADJUDICAÇÃO:
 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
 03 DE FEVEREIRO DE 2017

SIGNATÁRIOS:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)
 CANTEIRO - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.389.308/0001-54. (CONTRATADO)

CAMPANHA NACIONAL ANTIDROGAS



Um conselho aos pais: sintomas do iniciante ao uso de drogas

- 1) Está seu filho gastando grande quantia de dinheiro, e você não entende onde?
 - 2) Está ele continuamente se coçando, particularmente nas pernas? Procure ver os locais.
 - 3) Está ele muito sonolento? Tem a cabeça constantemente pendente?
 - 4) Fuma ele consecutivamente e depois para por algum tempo?
 - 5) Há coisas que ele tem esquecido fora de casa? (relógios, anéis, rádios, etc.). Tem encontrado entre suas coisas, cauteles de penhores?
 - 6) Tem verificado os olhos de seu filho sempre avermelhados? Há sinais de picas em seus braços e pernas ou sinal delas em suas roupas (como sinais de sangue)?
 - 7) Está frequentemente bocejando? Está com o nariz destilando, ainda que não esteja resfriado? Esta ele sempre muito nervoso, inquieto?
 - 8) Tem encontrado marcas de cigarros queimados nos seus lençóis? Tem marca de queima de cigarros em seus dedos?
 - 9) Tem ele entre outras coisas: uma seringa?
- Colher ou tampa de garrafas queimados no fundo? Alguma conta-gotas? Ou pó branco-açúcar?
- Se você encontrar alguns destes sintomas em seu filho, procure imediatamente um médico ou uma delegacia especializada em entorpecentes.
- (Extrato do Jornal Tribuna Espírita, jan/fev/87 - colaboração do EPF João Bezerra da ANSEF/João Pessoa/PB)*

Colaboração da Liga da Defesa Nacional

Apoio: Diário Oficial dos Municípios

Diário Oficial dos Municípios
 A prova documental dos atos municipais



Finalização da Licitação [002/2017]

Emitido em
06/07/2017
11:08:27

Finalização da Licitação

Data de Abertura
31/01/2017

Data de Publicação
16/01/2017

Status
Finalizado

Nº do Procedimento
002/2017

Nº Processo Administrativo
003/2017

Nº do Processo
TC-N-000475/17

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

Valor Previsto
180000.00

Tipo de Licitação
Menor Preço

Modalidade
Tomada de Preço

Data da Abertura/Cancelamento
31/01/2017

Data Homologação
02/02/2017

Data Adjudicação
01/02/2017

Data da Finalização do Processo
24/05/2017 15:46:55

Vencedores da Licitação

Exc.	Cód	
<input type="checkbox"/>	80504	43459 N & M CONSTRUÇÕES LTDA

Itens onde o participante venceu:

Exc.	Descrição	Quantidade	Valor (Unitário)	Valor Total
<input type="checkbox"/>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	1,00	173.160,00	173.160,00
1.1.				